
ANAC – AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

**RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO RELATIVO AO CONTROLO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO DE 2022**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO

LISBOA

AV.º DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.º DA BOAVISTA, 1167, 4.º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

Relatório do Fiscal Único **Relativo ao Controlo da Execução Orçamental do período compreendido** **entre janeiro e dezembro de 2022**

Introdução

1. O presente relatório é emitido tendo por base a informação submetida pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) relativamente ao controlo orçamental do período de janeiro a dezembro de 2022, no âmbito dos deveres de informação decorrentes do Sistema de Informação da Organização do Estado, o qual foi elaborado com base nos elementos contabilísticos constantes nos mapas de controlo da execução orçamental emitidos pela ANAC, cujo resumo se apresenta em anexo.

Procedimentos adotados

2. A análise efetuada envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos:
- Verificação da introdução do orçamento conforme as disposições constantes da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho;
 - Análise das alterações orçamentais aprovadas no decorrer do período de janeiro a dezembro de 2022 e confirmação da sua correta integração na contabilidade orçamental;
 - Análise das reconciliações bancárias;
 - Análise, por amostragem, das despesas incorridas no período de janeiro a dezembro e verificação da sua cabimentação, liquidação e pagamento;
 - Verificação do cumprimento do prazo médio de pagamentos em conformidade com o Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;
 - Verificação do cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho).

Controlo da execução orçamental

3. Orçamento inicial e alterações aprovadas

3.1 Nos termos do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), no período de 1 de janeiro até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022, vigorou o regime transitório de execução orçamental aprovado pelo Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro.

Com a publicação da Circular A n.º 1405, aprovada por Despacho da Sra. Secretária de Estado do Orçamento em 4 de janeiro de 2022, passaram a ser conhecidas as instruções aplicáveis ao orçamento transitório de 2022, sendo as respetivas dotações iniciais correspondentes ao orçamento inicial do ano de 2021. Conforme definido na Circular Série A n.º 1406 emitida pela DGO em 20 de junho de 2022, a integração da execução orçamental realizada no período transitório ocorria até 8

de julho de 2022, pelo que o relatório de execução orçamental do período de janeiro a setembro e também o presente relatório, foram já efetuados no âmbito do orçamento da ANAC aprovado para o ano de 2022.

3.2 O orçamento aprovado da ANAC para 2022 evidencia um total de receita de 67.751.844 EUR e um total de despesa de 67.751.710 EUR, ambas provenientes de receitas próprias de funcionamento.

3.3 No decurso do terceiro trimestre de 2022 apenas foi inscrita, na parte referente à receita, a alteração orçamental decorrente da integração do saldo de gerência transitado do ano de 2021 no valor de 53.127.320 EUR e as transferências de 50.000 EUR da natureza 04 – Taxas, multas e outras penalidades para a natureza 15 – Reposições não abatidas nos pagamentos, bem como o valor de 294 EUR transferido da natureza 08 – Outras receitas correntes para reforço da 05 – Rendimentos de propriedade.

3.4 No que se refere à despesa, e para além das alterações orçamentais que envolveram apenas transferência de verbas dentro da mesma natureza, foi registado o reforço de 109.500 EUR na natureza 02 – Aquisição de bens e serviços por transferência de 99.900 EUR da 07 – Aquisição de bens de capital e 9.600 EUR da 06 – Outras despesas correntes.

3.5 No 4º trimestre e no que respeita à receita as alterações orçamentais envolveram o reforço em 1.075.380 EUR da natureza 04 – Taxas, multas e outras penalidades, consubstanciado num reforço de receita no valor de 415.952 EUR e transferências no total de 659.428 EUR das seguintes naturezas:

Transferências correntes	612.322
Vendas de bens e serviços correntes	32.304
Outras receitas correntes	2.414
Reposições não abatidas nos pagamentos	12.388

3.6 Ainda no 4º trimestre de 2022, e para além das que apenas corresponderam a reclassificações de verbas dentro da mesma natureza de despesa, as alterações orçamentais foram as seguintes:

Reforço para aplicação em títulos de curto prazo (CEDIC)	40.000.000
Reforço da natureza Aquisição de bens e serviços correntes	12.541
Reforço da natureza Outras despesas correntes	30.881
Redução da natureza Aquisição de bens de capital	43.422

4. Análise da execução orçamental da receita

A receita cobrada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 68.167.788 EUR a que corresponde um grau de execução orçamental de 100%, na sua totalidade proveniente de receitas de funcionamento. Este valor inclui, essencialmente, a taxa de segurança cobrada no período de janeiro a dezembro de 2022 (63.968.930 EUR).

5. Análise da execução orçamental da despesa

5.1 A despesa executada constante do mapa da execução orçamental do período de janeiro a dezembro de 2022 ascendeu a 84.530.096 EUR a que corresponde um grau de execução orçamental de 78,4%, correspondendo integralmente a despesas de funcionamento. Este valor engloba: i) aplicação de 40.000.000 EUR em CEDIC; i) pagamentos associados à natureza 01 –

Despesas com o pessoal na quantia de 13.067.369 EUR; ii) pagamentos classificados na natureza 04 – Transferências correntes no valor de 29.287.790 EUR; iii) pagamentos classificados na natureza 02 – Aquisição de bens e serviços correntes no valor de 1.402.407 EUR.

Prazo médio de pagamentos

6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei n° 84/2019) reportada ao 3º trimestre de 2022, a ANAC não consta como estando em incumprimento.

Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

7. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, a ANAC não integra, com referência a novembro de 2022 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos n°s 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei n° 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 99/2015, de 2 de junho.

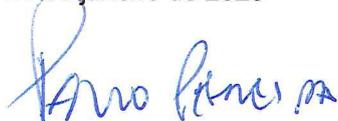
Conclusão

8. No âmbito dos procedimentos por nós desenvolvidos, não foram identificadas situações suscetíveis de alterarem significativamente a informação relatada, considerando-se que a execução orçamental do período de janeiro a dezembro de 2022 apresentada pelo Conselho de Administração da ANAC reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.

Nota final

9. A finalizar desejamos agradecer as facilidades que nos foram concedidas para a realização do nosso trabalho e manifestar a nossa disponibilidade para a prestação de quaisquer esclarecimentos que a leitura do presente Relatório possa eventualmente suscitar.

Lisboa, 24 de janeiro de 2023



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC n° 931; CMVM 20160548

ANEXO

MAPAS DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Janeiro a dezembro de 2022

Autoridade Nacional da Aviação Civil

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

janeiro a dezembro de 2022							
Descrição	Orçamento inicial por fontes de financiamento				Orçamento Corrigido	Execução	
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	FEDER	Totais		Valor	%
FUNCIONAMENTO							
Taxas, multas e outras penalidades	0	65 613 397	0	65 613 397	66 638 777	66 638 771	100,0
Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	294	293	99,7
Transferência Correntes	0	2 049 947	0	2 049 947	1 437 625	1 437 624	100,0
Vendas de bens e serviços correntes	0	75 500	0	75 500	43 196	43 196	100,0
Outras receitas correntes	0	3 000	0	3 000	292	292	100,0
Outras Receitas							
Reposições não abatidas nos pagamentos	0	10 000	0	10 000	47 612	47 612	100,0
Saldo de gerência anterior	0	0	0	0	53 127 320	53 127 319	100,0
Total de receitas de funcionamento	0	67 751 844	0	67 751 844	121 295 116	121 295 107	100,0
INVESTIMENTO							
Total de receitas de investimento	0	0	0	0	0	0	
Total das receitas	0	67 751 844	0	67 751 844	121 295 116	121 295 107	100,0

Autoridade Nacional da Aviação Civil

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA

janeiro a dezembro 2022							
Descrição	Orçamento inicial por fontes de financiamento				Orçamento Corrigido	Execução	
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	FEDER	Totais		Valor	%
FUNCIONAMENTO							
Despesas com o pessoal	0	16 720 577	0	16 720 577	16 676 073	13 064 303	78,3
(1)	0	0	0	0	44 504	3 066	6,9
(2)	0	0	0	0	0	0	0,0
Aquisição de bens e serviços correntes	0	2 111 300	0	2 111 300	2 233 261	1 402 327	62,8
(1)	0	0	0	0	80	80	100,0
(2)	0	0	0	0	0	0	0,0
Juros e outros encargos	0	250	0	250	250	0	0,0
Transferências correntes	0	45 518 426	0	45 518 426	45 518 426	29 287 790	64,3
Outras despesas correntes	0	2 029 710	0	2 029 710	2 050 991	313 899	15,3
Aquisição de bens de capital	0	1 371 447	0	1 371 447	1 228 125	458 631	37,3
IGCP - CEDIC	0	0	0	0	40 000 000	40 000 000	100,0
Total de despesas de funcionamento	0	67 751 710	0	67 751 710	107 751 710	84 530 096	78,4
INVESTIMENTO							
Total de despesas de investimento	0	0	0	0	0	0	
Total das despesas	0	67 751 710	0	67 751 710	107 751 710	84 530 096	78,4

Notas:

(1) - Medida 018.095 - Contingências COVID 2019 - prevenção contenção, mitigação e tratamento.

(2) - Medida 018.096 - Contingências COVID 2019 - garantir normalidade